ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1° a 4°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; Resolução n° 38 de 07 de março de 2024 (CONSAVAP).

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a criação, gravação, edição e entrega de vídeos educativos e institucionais destinados às ações desenvolvidas pelo SAMU 192, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência presente nos autos.

Relação dos documentos de habilitação a serem apresentados junto a Proposta de Orçamento:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
VIII – Documento que comprove a autorização da ANATEL para o exercício da atividade.

Declaração a ser apresentada junto a Proposta de Orçamento:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A (empresa ou pessoa física) ....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art.21 da Resolução CONSAVAP nº 38 de 07 de março de 2024, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998. Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José dos Campos, _____ de _____ 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

São José dos Campos, 13 de outubro de 2026.

Myriam Alckmin Ramos Nogueira
Secretária Executiva - CONSAVAP